



**DECRETO MUNICIPAL Nº 2687/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa **REGULARIZA MACAU**, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 1º** Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua João Amaral, Nº 130, Valadão, neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 115,13 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 511,29 (quinhentos e onze reais e vinte e nove centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário o (ESPÓLIO) **ARLINDO XAVIER DO NASCIMENTO**, CPF 077.101.434-15.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 31 de Agosto de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa  
**Prefeito Municipal**